



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2026, na Diretoria de Licitações do Município de Sacramento/MG, a pregoeira, a equipe de apoio, designados pelo Exmo. Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 126/2025 e a Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se com a finalidade de analisar os pedidos de esclarecimentos e impugnação apresentados pelas empresas **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71; e, **MARCOPOLLO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77, respectivamente, em face do **EDITAL Nº 068/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição de ônibus rurais escolares destinados ao fortalecimento e à ampliação da estrutura do transporte escolar da rede municipal de ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sacramento/MG e à execução do Convênio nº 1261000769/2026/SEE, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registra-se que os pedidos de esclarecimentos e o pedido de impugnação foram encaminhados por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, nos dias 25 e 29/09/2026, tendo sido recebidos tempestivamente, nos termos do edital.

DOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

1 - Edital solicita: 60 (sessenta) dias para a entrega. **Pergunto:** Caso seja necessário, será aceito prorrogação do prazo para até 90 (noventa) dias?

Resp: O subitem 5.6 do Edital será retificado, alterando o prazo para até 90 (noventa) dias corridos, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

2 - No edital não consta informação sobre o projeto de pintura do ônibus. Pergunto: Poderemos considerar somente pintura na cor amarela e faixa escolar em preto?

Resp: Sim.

3 - Edital solicita: 3 (três) anos de garantia. **Solicitamos alterar para:** 2 (dois) anos de garantia.

Resp: O subitem 5.11 e a descrição do item constante na tabela do subitem 1.3 do Edital, serão retificados, admitindo garantia mínima de 2 (dois) anos.

4 - Edital solicita: Ônibus escolar rural - padrão FNDE. **Pergunto:** Devemos atender somente o que está sendo exigido no descritivo técnico do termo de referência do edital ou deveremos atender todas as exigências técnicas do caderno de especificações do FNDE?

Resp: A descrição do item constante na tabela do subitem 1.3 do Edital será retificada, observando a descrição constante no Convênio nº 1261000769/2026/SEE. Desta forma, a Licitante deverá atender à descrição do item, constante no Instrumento Convocatório.

A empresa impugnante **MARCOPOLLO S.A.**, solicita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A revisão do prazo de entrega atualmente fixado em 60 (sessenta) dias, para que seja estabelecido prazo compatível com a realidade industrial do setor, não inferior a 120 (noventa) dias, considerando: o duplo processo produtivo (fabricação do chassi e da carroceria); os prazos médios de produção e logística; a inexistência de veículos prontos para entrega imediata;

1 - DO CONHECIMENTO

A impugnação apresentada pela empresa MARCOPOLLO S.A. é tempestiva e cumpre as formalidades legais, razão pela qual deve ser conhecida.

2 - DO MÉRITO

A empresa impugnante solicita a dilação do prazo de entrega dos veículos de 60 para 120 dias, alegando a complexidade do duplo processo produtivo (chassi e carroceria), entraves logísticos e a inexistência de estoque para pronta-entrega no setor de veículos pesados.

Assiste razão parcial à impugnante. O prazo originalmente fixado de 60 (sessenta) dias, de fato, pode se mostrar excessivamente exíguo diante da realidade industrial atual do setor automobilístico de grande porte, correndo o risco de frustrar a competitividade do certame e resultar em uma licitação deserta ou fracassada.

Contudo, a dilação para 120 dias, como sugerido, mostra-se excessiva frente à urgência desta Administração Municipal em atender as demandas essenciais da rede pública de ensino, sob o risco de descontinuidade ou prejuízo ao transporte escolar dos estudantes.

Diante disso, buscando conciliar o **Princípio da Razoabilidade**, a **Ampliação da Competitividade** (permitindo que grandes fabricantes participem da disputa) e a **Eficiência Administrativa**, entendemos que o prazo de **90 (noventa) dias** é perfeitamente exequível, equilibrando o cronograma de fabricação industrial e o interesse público.

3 - DA DECISÃO

Ante o exposto, decide-se pelo **PROVIMENTO PARCIAL** da impugnação interposta pela empresa MARCOPOLLO S.A., determinando a **retificação do subitem 5.6 do Edital**, para fazer constar que o prazo de entrega dos ônibus escolares passa a ser de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DA RETIFICAÇÃO

O Município de Sacramento/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2026:

Em síntese, retificam-se a descrição do item constante da tabela do subitem 1.3; os subitens 5.6 e 5.11; e, ainda, retifica-se a tabela constante do Anexo II, que integram o Instrumento Convocatório, conforme segue:

“1 – OBJETO

(...) **1.3** – A disposição detalhada do item abaixo se dá em virtude de exigência legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45354	ÔNIBUS ESCOLAR – NOVO/ZERO KM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 4,800 M, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO LUGARES): ESTUDANTES SENTADOS E O CONDUTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, MOVIDO A DIESEL, PBT MÍNIMO DE 8.000 KG, CÂMBIO 6 MARCHAS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS. CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO SENATRAN.	UND	2,00	R\$ 593.666,67	R\$ 1.187.333,33
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 1.187.333,33	
VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO: UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS. (...)						

(...) 5 – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

(...) **5.6** – A licitante vencedora deverá entregar os ônibus **rurais escolares no prazo de até 90 (noventa) dias corridos**, após recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhado pela contratante, por servidor responsável, à licitante, mediante endereço eletrônico, ou meio suplementar acordado entre as partes, cuja solicitação mantenha-se registrada. (...)

(...) **5.11** – A licitante vencedora deverá assegurar garantia mínima de 02 (dois) anos para os veículos, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, componentes e sistemas, sem prejuízo das demais garantias legais aplicáveis. (...)

(...) ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(...) 2 – DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45354	ÔNIBUS ESCOLAR – NOVO/ZERO KM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 4,800 M, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO LUGARES): ESTUDANTES SENTADOS E O CONDUTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, MOVIDO A DIESEL, PBT MÍNIMO DE 8.000 KG, CÂMBIO 6 MARCHAS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS. CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO SENATRAN.	UND	2,00			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (...)”							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

As retificações promovidas revogam os dispositivos correspondentes mencionados tanto no Edital, como no Termo de Referência e demais anexos.

As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

A presente retificação visa resguardar a Municipalidade do pleno atendimento aos princípios que regem a Administração Pública e a Lei de Licitações.

Em que pesem alterações, para os fins dos dispostos na Lei Federal n. 14.133/2021, **REDESIGNA-SE o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** para às **8 HORAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2026**, sendo a fase de lances prevista para às 9h do mesmo dia.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente manifestação.

PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO E AUTORIDADE COMPETENTE:

Esdra Inacio Alves
Pregoeira

Felipe Renato Pereira Santos Dutra
Membro da Equipe de Apoio

Adrieny Augusto Pires Félix
Membro da Equipe de Apoio

Marilda Ferreira Borges de Souza
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Competente